



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Indicação nº 493/2.018.

Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do art. 225 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito para que seja viabilizada o mais breve possível a contratação de assistentes sociais para a secretaria municipal de saúde.

JUSTIFICATIVA:

O assistente social nos serviços de saúde tem o papel de assegurar a integralidade e o cumprimento das ações previstas na lei orgânica de saúde nº 8080, que descreve os princípios e o funcionamento do sistema único de saúde. Atualmente no quadro da Secretaria Municipal de Saúde contamos com apenas 01 profissional de serviço Social, com carga horária de 20 horas, que hoje é utilizado praticamente em sua totalidade para os atendimentos de planejamento familiar. Existem várias outras demandas que necessitam deste profissional no atendimento da saúde, que também ficam mais difíceis para os CRAS e a rede SUAS.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 14 de agosto de 2018.

Fabio Cardoso Junior
Vereador

PROTOCOLO Nº 1283/2018